



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

#### EDITAL DE ABERTURA N° 005/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal em caráter temporário para a função de **MOTORISTA - 40H**, conforme quadro abaixo, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Municipal nº 2.032, de 1º de abril de 2025 e demais normatizações do Município, como o Regime Jurídico, sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital e as regras previstas no Decreto Municipal nº 994/2021, conforme segue:

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Ficam abertas as inscrições para as vagas descritas no quadro abaixo, de forma presencial e entre os dias **04 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025**, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Recepção da Prefeitura Municipal de Tupandi, sítio Avenida Salvador, nº 1.919, Centro.

Cargo	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico em abril/2025
MOTORISTA	02	Ensino Fundamental e Habilitação de motorista na categoria "D"	40h	R\$ 3.166,94

#### 2 – DO PROCESSO SIMPLIFICADO:

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano, com a possibilidade de prorrogação em igual período, e será realizado para suprir necessidade da administração municipal, em decorrência do interesse público e necessidade emergencial, obedecidas às normas deste Edital.

#### 3 – DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1 O contrato administrativo oriundo do presente processo seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação em igual período, podendo ser alterado unilateralmente ou rescindido a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.

#### 4 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

4.1 Este processo seletivo simplificado será realizado devido à necessidade emergencial de atendimento integral, havendo, dessa forma, a necessidade de contratação emergencial para os serviços de motorista prestados pela administração municipal. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

#### 5 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS:



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos de Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

### 6 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1 São requisitos básicos para inscrição e ingresso no serviço público:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- c) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Possuir a escolaridade completa exigida para o cargo na época da contratação temporária;
- g) Estar em pleno gozo de condições físicas e mentais, não apresentando restrições físicas e/ou mentais para o exercício das funções, podendo a administração submeter o candidato a avaliação física e mental, se necessário, por profissionais indicados pela Administração Municipal;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;
- i) Possuir habilitação de motorista mínima na categoria "D";
- j) Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir para ambos os cargos;
- k) Apresentação de exame toxicológico quando a categoria da CNH exigir;

### 7 – DA INSCRIÇÃO:

7.1 Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá comparecer na Recepção, junto à Prefeitura Municipal de Tupandi, sito na Avenida Salvador, nº 1.919, bairro Centro, no prazo citado no item 1.1 deste Edital, devendo anexar os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos no Anexo I deste Edital.

7.2 Findo o período e recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, estes serão homologados;

7.3 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

7.4 Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



7.5 A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, bem como o não envio dos documentos originais pela via postal, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

7.7 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares e/ou em período gestacional.

### 8 – DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO:

8.1 O critério de seleção será através de prova de títulos, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área;

8.2 Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

8.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate será feito por sorteio em ato público;

8.4 A entrevista não terá caráter avaliatório, sendo realizada somente com o candidato convocado para assumir o contrato temporário.

### 9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:

9.1 A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital;

9.2 Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) Comprovação da escolaridade exigida, certificado de conclusão e/ou diploma de graduação;
- b) Cédula de identidade;
- c) C.P.F.;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Número de conta corrente em Agência do Banco Sicredi;
- h) Certidão de casamento;
- i) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade e carteira de vacinação dos mesmos;
- j) Comprovante de residência;



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- k) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- l) Folha corrida judicial;
- m) Carteira profissional;
- n) Atestado médico admissional que ateste que o candidato está apto para o desempenho das atividades e que o candidato não apresenta qualquer das comorbidades, estando apto ao desempenho das funções a que realizará a inscrição;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não cumulação de cargos ou função pública;
- q) Certidão ou documento emitido pelo Detran-Rs que comprove a pontuação na Carteira de Habilitação que excede 10 (dez) pontos

9.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

9.4 A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

9.5 Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

9.6 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão, conforme autorizado por lei específica;

### **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

10.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

10.3 Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site <http://www.tupandi.rs.gov.br/web/processos-seletivos>

10.4 A inscrição do candidato importará em anuênciam implícita à sua futura contratação temporária;

10.5 A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

10.6 O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

10.7 As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

10.8 Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

10.9 As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas no NOVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, previsto na Lei Municipal 771/2007.

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Planilha com critérios para pontuação

Anexo III – Modelo de Procuração para Inscrição

Anexo IV – Formulário de Recurso

Anexo V – Modelo De Curriculum

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 04 de abril de 2025.**

  
**PAULINHO LUDWIG**

**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



## **ANEXO I**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## MOTORISTA - 40H

Nº. da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

## RELAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTES ENTREGUES

Somente serão considerados para fins de pontuação certificados e/ou títulos com registro, bem como, tempo de exercício da profissão devidamente comprovado.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/  
recebimento



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PLANILHA COM CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

1. Tempo de exercício profissional como motorista no setor público:

( )	01 a 04 anos	10 pontos
( )	05 a 09 anos	16 pontos
( )	10 a 15 anos	22 pontos
( )	16 a 20 anos	28 pontos
( )	Acima de 21 anos	35 pontos
<b>TOTAL</b>		

2. Tempo de exercício profissional como motorista no setor privado:

( )	01 a 04 anos	03 pontos
( )	05 a 09 anos	06 pontos
( )	10 a 15 anos	09 pontos
( )	16 a 20 anos	12 pontos
( )	Acima de 16 anos	16 pontos
<b>TOTAL</b>		

3. Cursos realizados:

( )	Direção defensiva/transporte escolar, transporte de cargas perigosas, emergência e urgência, entre outros relacionados a condução de veículos, dentro dos últimos 05 (cinco) anos.	10 pontos
( )	Conclusão do Ensino Médio Normal	3 pontos
( )	Conclusão de Graduação	5 pontos
<b>TOTAL</b>		

4. Habilidades:

( )	Possuir CNH na categoria "E"	15 pontos
	<b>TOTAL</b>	

**(Anexar cópia dos comprovantes)**



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu \_\_\_\_\_, (nome do candidato(a), portador(a) do RG  
e do CPF sob nº \_\_\_\_\_) residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, do Estado do \_\_\_\_\_, autorizo como  
seu (sua) procurador(a) \_\_\_\_\_, (Nome do  
Procurador(a)), \_\_\_\_\_ Portador(a) da(a) Identidade com o RG \_\_\_\_\_  
e do CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
no bairro \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado  
do \_\_\_\_\_, para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo  
Simplificado nº \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Tupandi, para a vaga de  
\_\_\_\_\_, (válida para somente 01 (uma) inscrição), tendo pleno  
conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que  
serão divulgados, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos  
acima.

Município de Tupandi, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**P.S: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.**

**P.S: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador**



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Tupandi

CANDIDATO:

RG N°

Nº. INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:

EMPREGO:

CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

---

---

---

---

---

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

**ANEXO V**  
**MODELO DE CURRÍCULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I – DADOS PESSOAIS**

- 01 - NOME: (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_  
02- ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
03 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 – WHATSAPP: \_\_\_\_\_  
05 – E-MAIL: \_\_\_\_\_  
06 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
07 - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
08 – SEXO: ( ) M ( ) F  
09 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
10 – UF: \_\_\_\_\_  
11 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
12 - NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
13 – NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
14 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
16 - CPF: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA**

- 01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de Graduação, reconhecido pelo MEC): \_\_\_\_\_

**III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIZAÇÃO “lato sensu” (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária): \_\_\_\_\_

**IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 10 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

#### **V - CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 10 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

2) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

3) TÍTULO DO CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

#### **ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/RECEBIMENTO.